



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2015

“Dispõe sobre preços públicos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medeiros-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Os preços públicos de tarifas, certidões do município de Medeiros/MG, para o exercício de 2016, são compostos, conforme discriminados a seguir, tendo como índice de reajuste, o IGP- M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, 10,6873%.

### TABELA PARA APURAÇÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS POR M<sup>2</sup>

#### **Acabamento**

Bom.....	R\$ 571,02
Regular.....	R\$ 570,18
Ruim.....	R\$ 382,46

#### **Construção com mais de 12 meses de habite-se por m<sup>2</sup>:**

Bom.....	R\$ 187,17
Regular.....	R\$ 142,99
Ruim.....	R\$ 59,52

### TABELA DE ITBI PARA IMÓVEL URBANO – TERRENO – VALORES POR M<sup>2</sup>

#### **Zona:**

A.....	R\$ 88,88
B.....	R\$ 71,90
C.....	R\$ 37,64
D.....	R\$ 24,57
E.....	R\$ 16,80

### TABELA PARA APURAÇÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS POR HECTARE

<b>Classificação</b>	<b>Até 15 kms</b>	<b>Até 30 kms</b>	<b>Mais de 30 kms</b>
Cultura (Forma)	R\$ 4.348,80	R\$ 3.629,28	R\$ 2.192,91
Cultura (Nua)	R\$ 3.510,84	R\$ 2.209,49	R\$ 1.943,84
Cerrado (Form)	R\$ 3.452,61	R\$ 1.984,53	R\$ 1.631,88
Cerrado (Nua)	R\$ 2.446,21	R\$ 1.756,83	R\$ 1.452,62
Campo	R\$ 2.011,57	R\$ 1.628,48	R\$ 1.304,06

#### **RECEITAS CEMITÉRIO**

##### **Inumação de carneiras**

Adultos por 5 anos.....	R\$ 44,92
-------------------------	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Infante por 3 anos.....R\$ 36,20

### **Inumação de sepultura rasa**

Adultos por 5 anos.....R\$ 26,01

Infante por 3 anos.....R\$ 16,84

### **Diversos**

#### **Abertura de sepultura rasa**

Permissão para construção de carneiras.....R\$ 24,43

Emplacamento.....R\$ 12,67

Taxa de Expediente.....R\$ 11,88

### **Taxa de sepultamento em carneiras**

#### **Adultos**

R\$ 64,97

R\$ 22,18 (taxa de expediente)

**Total: R\$ 87,15**

#### **Infantes**

R\$ 53,19

R\$ 22,18 (taxa de expediente)

**Total: 75,37**

### **Taxa de sepultamento em sepultura rasa**

#### **Adultos**

R\$ 27,04

R\$ 22,18 (taxa de expediente)

**Total R\$: 49,22**

#### **Infantes**

R\$ 19,28

R\$ 22,18 (taxa de expediente)

**Total R\$: 41,46**

### **Compras de terrenos no cemitério:**

Sepultura rasa.....R\$ 512,15

Carneiras com 01 gaveta.....R\$ 852,93

Carneiras com 02 gavetas. ....R\$ 1.046,30

### **Tabela para cobrança de serviços:**

Inscrição em dívida ativa.....R\$ 47,82

Atestado.....R\$ 14,65

Baixa.....R\$ 17,22

Certidão de quitação, guia e averbação.....R\$ 63,22

Busca por ano.....R\$ 1,83

Numeração de prédio.....R\$ 28,35

Requerimento Simples.....R\$ 11,36

Requerimento com uma planta.....R\$ 19,73

Requerimento com duas plantas.....R\$ 35,22

Alinhamento e nivelamento por metro.....R\$ 4,09

Alvarás.....R\$ 30,93

Segunda Via.....R\$ 37,88

Ligação de rede esgoto.....R\$ 64,70

Manutenção e conservação de rede esgoto (taxa mensal por imóvel ligado) R\$ 22,94

Remoção de entulhos por m<sup>3</sup>.....R\$ 13,75





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Taxa de expediente.....R\$ 22,18  
Certidão.....R\$ 35,89

### Tabela pelo poder de polícia:

Postos de gasolina ou similares.....R\$ 202,55

### Licença para edifícios ou casas (construção):

1ª Edificação até 60,00 m<sup>2</sup>.....R\$ 24,68  
1ª Edificação acima de 60 m<sup>2</sup>.....R\$ 33,81

### Reconstrução ou Demolição:

Edificação até 60,00 m<sup>2</sup>.....R\$ 18,27  
Edificação de 60,00 m<sup>2</sup> até 100,00 m<sup>2</sup>.....R\$ 29,98  
Edificação acima de 100,00 m<sup>2</sup>.....R\$ 46,92

### Licença por habite-se:

Edificação até 60,00 m<sup>2</sup>.....R\$ 21,16  
Edificação de 60,00 m<sup>2</sup> até 100,00 m<sup>2</sup>.....R\$ 36,80  
Edificação acima de 100,00 m<sup>2</sup>.....R\$ 46,95

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de discordância dos valores constantes na tabela de ITBI para imóvel urbano (terreno - valor por metro quadrado) e da tabela para apuração de valor venal de imóveis rurais por hectare, constantes do artigo primeiro deste Decreto, fica nomeada a Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores: Amauri da Silva, Wanderlei Faria da Silva e Juarez Lourenço da Costa.

**Parágrafo Segundo** – Fica por conta do contribuinte o traslado da Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 21 de dezembro de 2015.

Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal